

Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

- a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 14 de janeiro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 399679

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2019

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 15.01.2019, das 11:10h às 12:00h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, pediu a palavra para dar as boas-vindas aos novos Conselheiros eleitos e desejou que os trabalhos do Conselho Superior ocorra na maior tranquilidade e harmonia, assim como ocorreu no biênio anterior da qual a mesma fazia parte.

A Exma. Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento ratificou as palavras da Exma. Dra. Leila Maria Marques de Moraes e destacou que o Conselho Superior do biênio passado foi muito tranquilo e exercido na mais perfeita harmonia, assim como tem certeza que este novo biênio será.

O Exmo. Dr. Waldir Macieira da Costa Filho agradeceu as palavras da Exma. Dra. Leila Maria Marques de Moraes, saudou a todos e frisou ser uma honra e alegria estar compondo este Conselho Superior. Ressaltou ainda, que espera que as sessões deste biênio ocorram com harmonia, serenidade e com decisões que respeitem claro a legalidade e o bom senso que a classe espera deste Colegiado.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, em nome da Corregedoria-Geral do MPPA e de seu titular Dr. Jorge de

Mendonça Rocha, que está em gozo de férias, transmitiu os votos de bom trabalho a este Colegiado e aos Conselheiros eleitos pela classe. Desejou ainda, que os trabalhos do Conselho Superior possam ser desenvolvidos dentro da mais completa harmonia, não somente os trabalhos de apreciação de julgamento de processos oriundos das Promotorias de Justiça e que tem tramitação ordinária neste CSMP, mas também com muita serenidade e apreciação dos processos de movimentação na carreira. Ressaltou que a CGMP se encontra de portas abertas para auxiliar, esclarecer dúvidas dos Conselheiros e acima de tudo unir esforços em prol do desenvolvimento da nossa Instituição neste ano de 2019.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

Eleição do Secretário, 1º Subsecretário e 2º Subsecretário do Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 2019-2020, nos termos do art. 26, XXV, da LCE nº 057/2006, c/c o art. 9º, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Superior.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, pediu a palavra e informou já ser praxe no Conselho Superior, por aclamação, eleger o membro mais votado deste Colegiado para o cargo de Secretário, se esse membro assim aceitar.

A Exma. Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento indagou ao Exmo. Dr. Waldir Macieira da Costa Filho se ele aceitaria o cargo de Secretário do CSMP e se os demais membros do Conselho Superior concordariam com a indicação.

O Exmo. Dr. Waldir Macieira da Costa Filho citou que é com muita honra que aceita a indicação e destacou que sempre assumiu os desafios no Ministério Público desde o tempo de Promotor de Justiça, se assim os demais membros acolherem a proposição do Nobre Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício.

A Exma. Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento consultou as Exmas. Conselheiras Dra. Leila Maria Marques de Moraes e Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa se elas aceitariam ser 1ª e 2ª Subsecretária do Conselho Superior, respectivamente, tendo elas aceitado.

O Egrégio Conselho Superior, por aclamação, elegeu para o biênio 2019-2020: O Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público e as Conselheiras LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, 1ª e 2ª Subsecretária do Conselho Superior, respectivamente.

Apreciação do calendário de sessões do Conselho Superior para o ano de 2019.

O Exmo. Conselheiro Secretário Dr. Waldir Macieira da Costa Filho apresentou propostas de calendário para a realização das sessões nas quartas ou quintas-feiras.

O Egrégio Conselho Superior APROVOU, à unanimidade, o calendário de sessões ordinárias para o ano de 2019, para as seguintes datas: 15/01/2019, 23/01/2019, 13/02/2019, 27/02/2019, 13/03/2019, 27/03/2019, 10/04/2019, 24/04/2019, 08/05/2019, 22/05/2019, 12/06/2019, 26/06/2019, 10/07/2019, 24/07/2019, 07/08/2019, 21/08/2019, 11/09/2019, 25/09/2019, 09/10/2019, 23/10/2019, 13/11/2019, 27/11/2019, 04/12/2019 e 11/12/2019.

O que ocorrer.

O Exmo. Secretário Dr. Waldir Macieira da Costa Filho informou que há na Secretaria do Conselho Superior processos remanescentes do biênio passado para redistribuição, sendo que uns com voto e outros sem.

A Exma. Conselheira Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves indagou se os processos que estão na Secretaria já teriam sido analisados pela assessoria do Conselheiro anterior.

A Exma. Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento informou que os processos distribuídos a ela já estariam com voto, não sendo julgados no fim do biênio passado por falta de tempo hábil.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, questionou se Conselheiro anterior que devolveu processos com voto vem votar no novo biênio ou repassa para os novos Conselheiros. E a Exma. Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento frisou que se tira o voto e se o novo Conselheiro quiser consultar o

Analista Jurídico para obter este voto poderá fazê-lo.

A Exma. Conselheira Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves destacou que se ocorrer desta forma como a Dra. Cândida Nascimento informou fica bem melhor para que se dê uma luz aos novos Conselheiros, e se for o caso retira-se uma parte do voto e o novo Conselheiro complementa ou retifica-se o voto do Conselheiro anterior. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior concordou com a Exma. Conselheira Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves.

O Exmo. Secretário Dr. Waldir Macieira da Costa Filho repassou a palavra para a Assessora Jurídica do Conselho Superior, a servidora Fátia Gihanna da Silva Sousa, que esclareceu que o Conselho Superior no biênio passado alterou o dispositivo do Regimento Interno do CSMP de que quando se devolvia processo com voto, esse processo era distribuído e o Conselheiro que o recebia poderia retificá-lo. Agora o que ocorre, chegando o processo em secretaria o Secretário desentranha aquele voto e distribui o processo dentro os novos Conselheiros, mas os votos desses processos encontram-se em forma digital, o qual pode ser disponibilizado pelo Analista Jurídico.

A Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes ressaltou que o novo Conselho Superior poderá deliberar de outra forma e com isso se faça uma nova alteração do Regimento Interno do CSMP.

O Exmo. Secretário Dr. Waldir Macieira da Costa Filho sugeriu que fosse aprovada uma resolução com as devidas alterações no art. 37 do Regimento Interno do Conselho Superior.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, ACATOU a sugestão do Secretário e DECIDIU alterar o § 3º e revogar o § 6º do art. 37 do Regimento Interno do Conselho Superior, conforme redação abaixo:

“Art. 37.
.....
.....

3º Findo o mandato, os Conselheiros procederão à imediata devolução dos autos para redistribuição, com ou sem voto.”

Belém-PA, 16 de janeiro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

Protocolo: 399701

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA**

Nº 002/2019-MP/1ªPJ/MA/PC/HU

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, Lei nº. 8.625/93, e da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, inclusive dos termos do art. 7º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, CNMP, torna pública a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 000769-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Procedimento Preparatório nº 000769-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Ativo: Rita de Cássia da Luz Pessoa.

Polo Passivo: Secretaria Municipal de Saneamento de Belém – SESAN

Objeto da Investigação: possível prática de crime ambiental consistente em maus tratos de animais por funcionário da Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), o qual estaria pegando animais da rua, confinando-os em uma caixa de papelão e os enviando ao Lixão do Aurá.

Belém, 15 de janeiro de 2019.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 399735